

LEI Nº 1099 DE 27 De Maio 1.988.

"Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Servidores do Fórum da Comarca de Barra do Garças-MT".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Servidores do Fórum da Comarca de Barra do Garças-Mt, com sede nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 27 de Maio de 1.988

DR. CAROLINO GOMES DO SANTOS

-Prefeito Municipal-

Registrada no livro 19
19 Fb. 66º. 67,
Bpacp, 31.05.88